

MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município da "Canção Italiana"

DECRETO Nº 069/2020, de 14 de outubro de 2020.

"Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 91.000,00 e, dá outras providências."

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

DECRETA

DECKETA
Art.1°) Ficam abertos Créditos Suplementares, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), sob códigos e especificações a seguir:
2884609010.017 – Sentenças Judiciais Precatorios 3.3.9.0.91.00.03.01 – SENTENÇAS JUDICIAIS
2678201012.009 – Manut. Atividades do DMER 3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO
1030100182.179 – Manutenção Programa PAB Incremento 3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO
1030200202.019 – Manutenção Consorcio de Saúde 3.3.9.0.39.00.08.01 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especifica a seguir:
0412209010.018 – Sentenças Judiciais Financeiras 3.3.9.0.59.00.03.01 – PENSÕES ESPECIAIS R\$ 1.000,00
0618100220.008 – Manutenção CONSEPRO Municipal 3.3.9.0.41.00.03.01 – CONTRIBUIÇÕES

0412300122.008 - Manut. Ativ.Div.Arrec.Fiscaliz. Contabilidade



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município da "Canção Italiana"

$3.1.9.0.11.00.04.01$ – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal R\$ $20.000,\!00$
2678201012.009 – Manut. Atividades do DMER 3.1.9.0.11.00.05.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 20.000,00
1030100182.179 – Manutenção Programa PAB Incremento 3.3.9.0.39.00.08.01 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
1030200202.155 - Progr.Atend. Medico Hospit. Ambulat. E Labor. 3.3.9.0.30.00.08.01 - MATERIAL DE CONSUMO
Art.3°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **COQUEIRO** BAIXO/RS, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

> **JOCIMAR VALER** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol Secretária Municipal da Administração